

# COMUNIDADES RURAIS DA APA DE GUARAQUEÇABA: ENTRE DIÁLOGOS E CONFLITOS

Maristela Marangon<sup>1</sup>  
Libia Patricia Peralta Agudelo<sup>2</sup>

## RESUMO

Conflitos em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) sinalizam a existência de um descompasso entre os diferentes instrumentos de gestão territorial, os grupos de interesse envolvidos e as políticas públicas ali aplicadas. No decorrer dos anos a falta de diálogo entre estes segmentos tem inviabilizado a convergência de idéias voltadas para uma finalidade comum: compatibilizar o uso sustentável dos recursos naturais com a presença humana. Analisamos o caso de comunidades rurais da APA de Guaraqueçaba, litoral norte paranaense, observando as tensões socioambientais produzidas em um contexto onde as técnicas voltadas à utilização dos recursos naturais, tradicionalmente cultivadas pelos habitantes nativos, são consideradas agressoras ao meio. Nesta APA, as contradições geradas pela não inclusão do saber local na política de gestão e a inflexibilidade da legislação ambiental, intensificaram a violência contra populações rurais já marginalizadas pela exclusão social.

**Palavras-chave:** Conflitos, Área de Proteção Ambiental, Comunidades Rurais.

## 1. INTRODUÇÃO

No intuito de preservar áreas estratégicas para a manutenção da biodiversidade foram definidas normas e regras de uso e ocupação implementadas através de leis específicas voltadas à proteção do patrimônio natural e cultural.

Na APA de Guaraqueçaba a legislação incide em níveis diferenciados de proteção para as modalidades distintas de Unidades de Conservação (UCs). No processo de implementação dessas leis, os habitantes das comunidades rurais, já espremidos entre as grandes propriedades e os vales de rios, sofreram limitações quanto ao meio natural. O quadro de restrições legais estabelecido incidiu diretamente sobre as técnicas e práticas tradicionais de subsistência da população local, gerando situações contrárias aos objetivos da APA (ZANONI *et al*, 2000).

A legislação ambiental é necessária, pois se destina à proteção da diversidade biológica e normatização do processo de ocupação e visa garantir a sustentabilidade do uso dos recursos naturais existentes nas áreas protegidas.

No Brasil, embora a legislação ambiental se configure como uma das mais avançadas do mundo, na prática existem dispositivos e normas virtualmente conflitivos que encontram obstáculos no momento da sua implementação. No campo jurídico, acredita-se que a falta de sintonia entre a teoria e

---

<sup>1</sup> Socióloga, Mestranda em Tecnologia do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, PPGTE, CEFET-PR; e-mail: <maristelamarangon@uol.com.br>.

<sup>2</sup> Doutora em Ecologia da Paisagem e SIG. Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS. Docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, PPGTE - CEFET-PR; e-mail: <pperalta04@brturbo.com>.

prática possa estar ligada ao fato que “não se prestou atenção suficiente aos arranjos de direitos existentes aos quais novos direitos são acrescentados e não integrados [...] Assim, o direito ao meio ambiente equilibrado conflita com direitos preexistentes” que são desconsiderados (BORGES, 1998, p. 23).

Dificuldades socioeconômicas somam-se aos percalços jurídicos. Em países como o Brasil, não se pode falar em proteção ambiental sem falar em pobreza, pois parece contraditório a implementação de APAs diante da falta de condições básicas para um ser humano alcançar qualidade de vida. Sob este ponto de vista, a proteção ambiental atravessa de maneira livre e desordenada a força da pobreza. Ao mesmo tempo em que a pobreza gera problemas ambientais, sabe-se que os recursos naturais que os países periféricos possuem em seus territórios podem melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas que aí vivem (BORGES, 1998).

O desafio lançado assume formas diversas. Como conciliar o primado conferido aos aspectos socioeconômicos dos países tidos como pouco seguros para garantir a preservação do homem e da natureza, e a certeza do sucesso?

Neste trabalho, prioriza-se a incorporação da dimensão cultural nas perspectivas da sustentabilidade, abrindo ao debate uma diversidade de enfoques sobre as alternativas meramente técnicas para os problemas da vida contemporânea e da globalização observados em Unidades de Conservação.

## **2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: MARCO CONCEITUAL**

De acordo com o Projeto de Lei Federal 2.892/92 as UCs são definidas como porções territoriais e seus componentes, com características naturais relevantes, de domínio público ou privado, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regimes especiais de administração, para as quais se aplicam garantias de proteção (SEMA, 1990).

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), as UCs dividem-se em dois grupos: aquelas de uso direto (Áreas de Proteção Ambiental, Floresta Nacional, Floresta Estadual), onde são permitidas atividades econômicas restritivas que promovam manejo sustentável dos recursos naturais e aquelas de uso indireto (Parque Nacional, Parque Estadual, Estação Ecológica, Reserva Biológica), onde as atividades que possam alterar ou comprometer a preservação dos recursos naturais são vedadas (IBAMA, s/d).

Criadas como UCs no início dos anos de mil novecentos e oitenta, as APAs fundamentam-se por dois princípios básicos: 1) a conservação da diversidade de ambientes, de espécies e de processos naturais e, 2) a conservação do patrimônio cultural. Conforme especifica a Resolução 010/88, art. I, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), as APAs são definidas enquanto “Unidades de

Conservação destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e a proteção dos ecossistemas regionais” (SEMA, 1990).

No caso das APAs não se alteram nem a situação dominial nem a destinação e vocação natural, deste modo, aquilo que existia antes da área ser declarada de proteção ambiental, continuará existindo, sejam regiões urbanas, rurais, produtivas ou de lazer. O que muda com a criação de uma APA são as normas de preservação ambiental, ou seja, a área protegida passa a ter uma legislação de proteção ambiental própria e muito mais rígida que no restante do país (SOUZA FILHO, 1993).

Em APAs não é exigida a desapropriação das terras, contudo o uso econômico direto dos recursos naturais deve ser disciplinado através de normas e regras para compatibilizar a proteção da natureza com o uso sustentável desses recursos, no sentido de assegurar a sua conservação. Segundo o SNUC, cap. I, art. 2º, inciso XVII, isto deve ser viabilizado através de um Plano de Manejo, caracterizado nos termos de um documento técnico mediante o qual se estabelece o zoneamento e as normas destinadas a presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, bem como a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (IBAMA, s/d).

A partir da consolidação da lei nº 9985/2000, que institui o SNUC, estabeleceram-se novos conceitos de gestão para as APAs. Entre as quais, temos a forma integrada de gestão:

Cada Unidade de Conservação (UC) disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais ou de outras populações residentes na unidade [...] a função desses conselhos é construir um espaço de discussão e negociação dos problemas ambientais das unidades de conservação, garantindo a participação social na sua gestão (IBAMA, 2003).

Em Guaraqueçaba, o órgão de administração é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). O mesmo, visando cumprir as determinações do SNUC, no que se refere à participação social na gestão das UCs, iniciou em 2001 o processo de implantação do Conselho Deliberativo da APA que “tem como objetivo permitir a definição e implementação de ações que busquem a manutenção da qualidade ambiental e a melhoria de vida dos habitantes que residem na sua área de influência”. Além do IBAMA, fazem parte deste Conselho: ONGs, universidades e representantes dos poderes públicos municipais e estaduais e representantes da população local (IBAMA, 2003).

### 3. ASPECTOS HISTÓRICOS DA REGIÃO DE ESTUDO

Grupos indígenas tupiniquins e carijós foram os primeiros habitantes de Guaraqueçaba. Posteriormente, expedições que buscavam ouro trouxeram imigrantes europeus, provindos de São Vicente, litoral paulista. Quando este minério se esgotou os vicentistas abandonaram a região, que ficou esquecida e isolada por um longo período. Acredita-se que esse isolamento tenha contribuído para que Guaraqueçaba mantivesse o nível de conservação de seus ambientes naturais.

Com a apropriação do território por grandes grupos econômicos consolidou-se um intenso processo de exclusão dos moradores locais<sup>1</sup> do acesso a terra. A partir dos anos de mil novecentos e sessenta houve uma grande alteração no perfil de ocupação e produção do local. Atraídas pela implementação de uma política de incentivos fiscais que visava o desenvolvimento de atividades agro-florestais, muitas empresas migraram para o litoral paranaense e ali se constituíram, apropriando-se de grandes áreas – terras devolutas ou pertencentes aos agricultores locais (IPARDES, 1998).

Em um cenário passado, a pesca foi uma atividade secundária nesta região, desenvolvendo-se como atividade de subsistência, da mesma forma que a agricultura. Mas, da segunda metade da década passada em diante, os habitantes nativos, vítimas de grilagem ou que venderam suas terras por quantias insignificantes, migraram para as comunidades estuarinas, onde a pesca transformou-se em sua principal atividade. Os agricultores familiares que permaneceram fixaram suas propriedades em espaços cada vez mais restritos às áreas ao longo dos vales dos rios – Serra Negra, Guaraqueçaba, Tagaçaba, Potinga, Assungui – vivendo essencialmente da agricultura de subsistência.

A extração do palmito que até então se destinava ao consumo familiar ou ao pequeno comércio local, passou a ser estimulada pelos donos de fábricas e intermediários, constituindo-se em um produto destinado ao mercado.

A presença dos novos agentes econômicos transformou radicalmente as estruturas sociais – grande parte dos agricultores familiares foi posta à margem da economia, muitos passaram a prestar serviços precários às fábricas de palmito –, por extensão também se alteraram as condições do relacionamento da população com os recursos naturais. Tal conjuntura provocou violentos conflitos entre os recém-chegados e a população local. O desmatamento de áreas importantes de floresta para implantação de pastagens para criação extensiva de búfalos, e a exploração excessiva dos palmitais nativos, levou a um nível acentuado de degradação dos ecossistemas do litoral norte do Paraná (MIGUEL e ZANONI *apud* ZANONI *et al.*, 2000).

No intuito de reverter estes processos de degradação é que foram instituídas as políticas de proteção ambiental para a região de Guaraqueçaba a partir da década de mil novecentos e oitenta.

---

<sup>1</sup> Caboclos ou caiçaras - descendentes da mistura de índios, mulatos, pretos e imigrantes colonizadores.

Compreendendo atualmente uma área de 315.241 ha, que engloba a totalidade do município de Guaraqueçaba e partes dos municípios de Antonina, Campina Grande do Sul e Paranaguá, a região de Guaraqueçaba está protegida por leis federais e estaduais que ali definem distintas Unidades de Conservação (UCs), sendo elas: a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba, o Parque Nacional (PARNA) do Superagüi, a Estação Ecológica (ESEC) de Guaraqueçaba e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) Salto Morato e Sebuí (SEMA, s/d).

#### **4. O PATRIMÔNIO NATURAL**

Criada pelo Decreto nº 90.883/85, a APA de Guaraqueçaba abriga uma das últimas áreas representativas do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) e do Bioma Costeiro (restinga, manguezais, estuários). Ali se encontram sítios arqueológicos, espécies endêmicas raras e ameaçadas de extinção, além de populações humanas das comunidades tradicionais (pescadores artesanais e agricultores familiares), que vivem no local há mais de um século (IPARDES, 2001). Englobando áreas de serras, manguezais, restinga e o estuário da baía de Paranaguá, a região de Guaraqueçaba caracteriza-se pela heterogeneidade de situações relativas aos sistemas sociedade e natureza que resultam em relações de diferentes dinâmicas.

Para que se possa compreender melhor a importância do patrimônio natural desta APA, apresentaremos uma breve retrospectiva com alguns momentos históricos da ocupação do Estado do Paraná e a redução dos seus remanescentes florestais, conforme segue.

Estima-se que na paisagem original, mais de 80% do território paranaense era coberto por florestas de vários tipos: floresta ombrófila densa, que cobria a região mais próxima do litoral; floresta ombrófila mista, da região centro-sul do Estado, caracterizada pela presença das araucárias e floresta estacional semi-decidual, que crescia no oeste e norte do Estado. Pouco restou dessa imensa variedade de espécies que se combinavam de modo diverso segundo diferenças de solo, clima e altitude. Os últimos levantamentos apontam remanescentes de menos de 8% para todo o Estado, sendo que Guaraqueçaba é o município do Paraná que abriga as maiores áreas de floresta (SOS Mata Atlântica - Atlas de 1995/2000).

De acordo com MAACK (*apud* JACOBS, 2002), no ano de 1895 o Paraná apresentava uma superfície florestal de 16.782.400 ha (correspondente a 83,43 % da superfície do Estado). Em um período relativamente curto (entre 1895-1930) foram desmatados 3.880.000 ha., atingindo 7.893.400 ha em 1950 (*figura 1*), e um percentual de 23,92 % em 1965. Nos anos de 1995 restavam somente 8,79% e os dados mais recentes indicam apenas 7,98% da cobertura original (*quadro 1*).

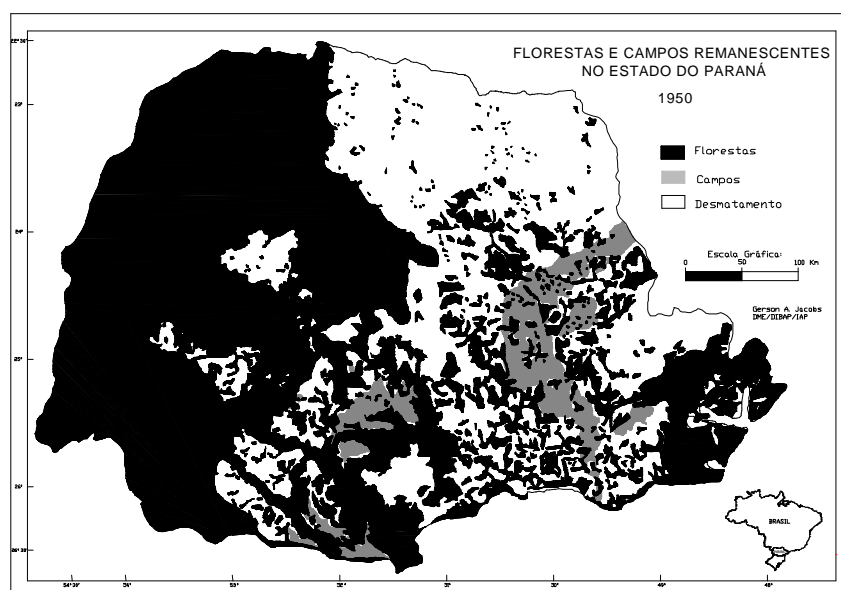


Figura 1: Remanescentes florestais do Estado do Paraná em 1950.  
Fonte: JACOBS, 2002.

### Quadro 1 – Remanescentes florestais do Estado do Paraná entre 1895-2000

Ano	Área (ha.)	% do Estado	Fonte
1895	16.782.400	83,41	MAACK, 1968
1930	12.902.400	64,13	MAACK, 1968
1950	7.983.400	39,68	MAACK, 1968
1965	4.813.600	23,92	MAACK, 1968
1980	3.413.447	16,97	PELLICO NETO, 1984
1990	1.848.475	9,19	SOS-Mata Atlântica, ISA & INPE, 1998
1995	1.769.449	8,79	SOS-Mata Atlântica, ISA & INPE, 1998
2000	1.594.298	7,98	SOS-Mata Atlântica, Atlas de 2000

Fonte: JACOBS, 2002; SOS - Mata Atlântica - Atlas de 1995-2000.

As primeiras UCs do Estado foram criadas mediante o aproveitamento de terras devolutas e não seguiram critérios técnicos ou científicos bem definidos. Estes fatores, somados a má administração do Estado e aos interesses particulares, resultaram em uma ocupação de forma irregular. A flora e a fauna paranaense sofreram efeitos prejudiciais em todas as diferentes formas de ocupação, contudo, no início dos anos de mil novecentos e setenta, tais efeitos foram acentuados pelo uso de máquinas e agrotóxicos.

Segundo levantamento das florestas nativas do sul do Brasil (PÉLLICO NETTO *apud* JACOBS, 2002), em 1980 o Paraná apresentava 3.413.447 ha de cobertura florestal nativa remanescente, incluindo-se as áreas de capoeiras e capoeirões, que se constituíam de florestas exploradas em regeneração. O resultado inevitável da ocupação desordenada foi a destruição das florestas primitivas, com o agravante dos remanescentes estarem concentrados em poucas regiões do Estado nos anos de mil novecentos e noventa (*figura 2*).

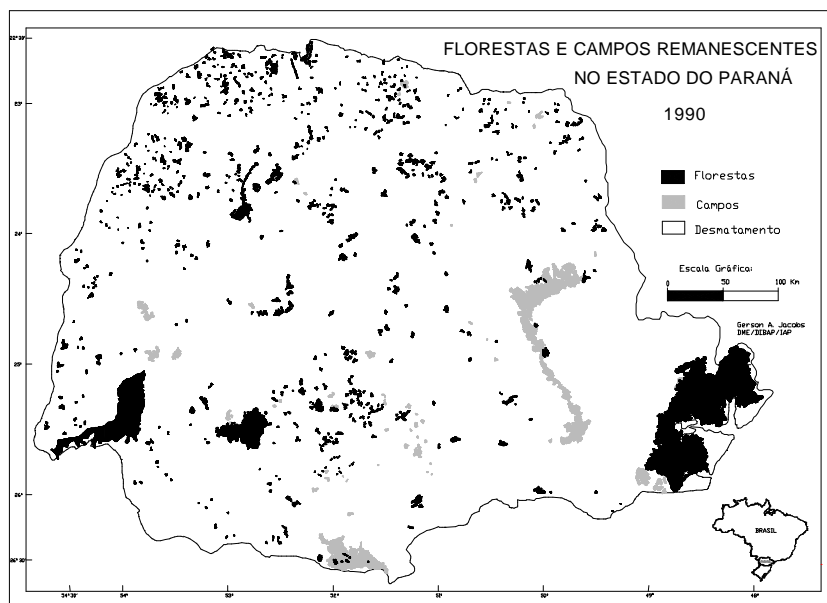


Figura 2: Remanescentes florestais do Estado do Paraná em 1990.  
Fonte: JACOBS, 2002 (modificado de SEMA, 1995).

De 1938 a 1945, várias reservas florestais foram estabelecidas, com o objetivo de preservar os recursos naturais. Na mesma época iniciaram problemas ligados à institucionalização das UCs, como a sobreposição de áreas e a não efetivação das UCs criadas (JACOBS, 2000). Após um longo período, onde pouco ou nada se fez o para a efetivação das áreas declaradas, o Governo paranaense ampliou a superfície protegida com a declaração de UCs em áreas de domínio público (anos de 1980), criando naquela mesma década as UCs de uso direto (figura 3).

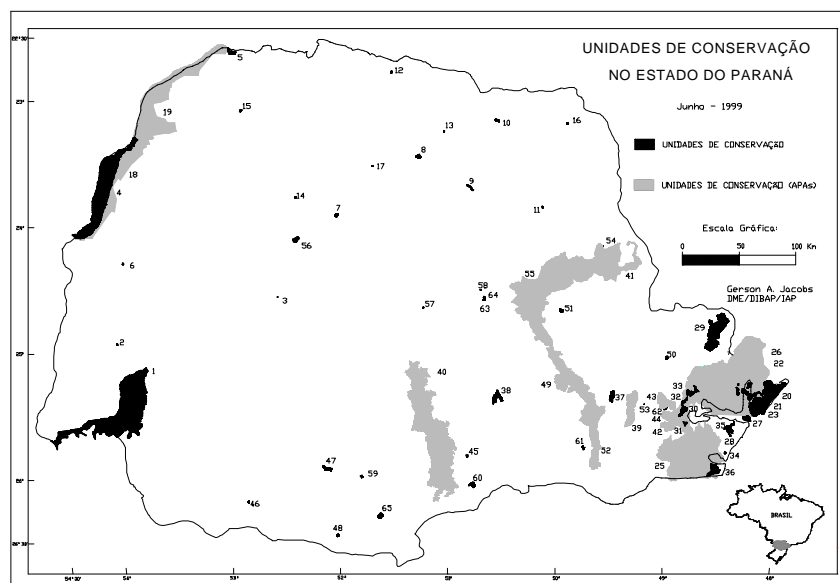


Figura 3: Unidades de Conservação no Estado do Paraná – 1999  
Fonte: JACOBS, 2002.

A ampliação da superfície protegida e a criação das UCs de uso direto foram um passo importante para auxiliar na preservação da cobertura florestal do Estado do Paraná, manutenção dos

seus ecossistemas e regularização de sua ocupação. Mas estas questões continuaram pendentes. Chama-se atenção para o fato que dos 1.769.449 ha (8,79 %) da cobertura florestal do Estado em 1995, apenas 31,68 % restavam em 1999, e a quase totalidade desta área remanescente encontrava-se em UCs. Ocorre, que nas áreas instituídas como UCs, da superfície de 2.098.582,08 ha (10,43 %), somente 1.739.398,02 ha (8,64 %) não apresentam sobreposições. Ou seja, apenas 560.563,75 ha (2,79 %) da superfície total do Estado, estão efetivamente protegidos.

Conforme JACOBS (2002), as UCs localizadas no Estado do Paraná encontram-se em situação problemática, pois a maioria apresenta:

[...] extensão geográfica reduzida, baixa e nenhuma participação popular na sua gestão e são isoladas em termos geográficos, o que pode acarretar grandes conseqüências para o futuro, no que diz respeito à manutenção da variabilidade natural de espécies, a diversidade genética, ecossistemas e processos naturais.

É certo que mudanças aconteceram no decorrer dos últimos vinte anos, no entanto, as políticas de proteção ambiental implantadas no Estado contribuíram muito pouco para reverter a perda da diversidade biológica. Na *tabela 1*, podem ser observadas a cobertura vegetal original e atual do Estado do Paraná, bem como a superfície e representatividade da APA de Guaraqueçaba.

**Tabela 1 – Representatividade da APA de Guaraqueçaba**

<b>Unidades Geográficas</b>	<b>Superfície (ha.)</b>	<b>Representatividade da APA</b>
Território nacional	845 650 000	0,04 %
Floresta Atlântica original	100 000 00	0,31 %
Unidades de Conservação nacionais	31 294 911	1,00 %
Território do Paraná	20 120 300	1,56 %
Cobertura vegetal original do Paraná	16 848 200	1,90 %
Floresta Atlântica	4 000 000	7,80 %
Cobertura vegetal atual do Paraná	2 414 436	12,98 %
Reserva da Biosfera da Floresta Atlântica	1 600 000	19,60%
Área da APA	313 484	–
Área do município de Guaraqueçaba	231 700	–
Área da APA, em Guaraqueçaba	191 595	–

Fonte: RODRIGUES *et al.*, 2002-2003.

## **5. COLISÃO DE DIREITOS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS**

Uma vez que as APAs são UCs que visam proteger e conservar a integridade dos sistemas naturais existentes preservando sua qualidade, a legislação ambiental tem como finalidade impedir a utilização e exploração inadequada desses ambientes. Teoricamente também se objetiva a melhoria da qualidade de vida das populações locais. Entretanto, na maior parte das APAs, a implementação da legislação ambiental, caracteriza-se pela colisão de dois direitos fundamentais garantidos pela

Constituição Brasileira: direito ao meio ambiente cultural (art. 215) e direito ao meio ambiente natural (art. 225) e muitas vezes, “em nome da defesa do aspecto natural, destruiu-se e desarticulou-se o aspecto cultural” (BENATTI, 1999).

Ao analisar o meio ambiente sob a ótica constitucional observa-se claramente que o aspecto cultural possui características distintas do aspecto natural:

- 1) O meio ambiente natural compreende: recursos biológicos, ar atmosférico, solo, águas e qualquer componente dos ecossistemas. De acordo com o art. 3º da Lei 6.938/81, é “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.
- 2) O meio ambiente cultural compreende: bens de natureza material e imaterial criados pelo ser humano, estes podem ser individuais ou coletivos e são relativos à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Como exemplos temos o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico e turístico, considerados pelo sentido de valor neles impregnados.

Uma vez que estes dois aspectos têm suas especificidades garantidas, torna-se evidente que a defesa do meio ambiente vai além da defesa da fauna, da flora e do meio físico, inclui também o ser humano, através de suas atividades culturais e materiais.

Ainda assim, em muitas UCs a política ambiental tem se mostrado autoritária e presa às informações contidas nas ciências naturais, negligenciando outros componentes da realidade, como os processos sociais, econômicos e culturais existentes. Em Guaraqueçaba a situação não é diferente. A implementação da Lei Ambiental forçou restrições que provocaram impactos negativos sobre a população estendendo-se sobre o próprio ambiente que se buscava preservar.

As principais restrições legais que atingem as comunidades rurais da APA são:

- \* Atividades Agrícolas: obrigatoriedade de autorização para desmatamento e roçada; proibição de desmatamento nas margens dos cursos de água e áreas de nascente e restrição ao desmatamento nas encostas e nos terrenos baixos.
- \* Atividades Extrativistas: relacionam-se à extração do palmito, madeira, retirada de arbustos e cipós.
- \* Atividades de Caça: restrição a qualquer atividade de caça.

Na região de Guaraqueçaba há casos extremos em que os instrumentos jurídicos se sobrepõem sem que isso garanta efetivamente aquilo que deveria ser protegido (IPARDES, 2001). Isto favorece, para que a inflexibilidade da legislação “transforme” agricultores familiares semi-analfabetos em criminosos. Nestas situações, a colisão do direito cultural e natural materializa-se em contradições que tornam incompatíveis os objetivos de conservação dos recursos naturais com a promoção do desenvolvimento e qualidade de vida das pessoas ali residentes.

## 5.1 Principais Contradições Observadas e seus Reflexos

Apesar da importância das restrições legais para a proteção do patrimônio natural da APA de Guaraqueçaba, a legislação prejudica principalmente os agricultores mais pobres que ocupam as terras marginais ao longo dos vales de rios e interfere parcialmente em outras atividades da população nativa, como: extração de palmito, madeira, caça, retirada de arbustos e cipós (RODRIGUES *et al.*, 2002/03).

Observa-se que as restrições impostas foram fundamentadas em acertados princípios de preservação ecológica das espécies nativas, no entanto, atividades que anteriormente eram realizadas de forma pontual, passaram a ser exploradas como sendo as principais fontes de subsistência das comunidades locais, gerando contradições entre os objetivos da Lei e o adequado desenvolvimento das comunidades.

Entre as principais contradições destacam-se:

- \* o beneficiamento clandestino do palmito se fortalece através de uma complexa rede social que envolve as famílias e a comunidade. Em geral cada comunidade possui intermediários, pessoas de fora que mantém relações econômicas com o local, são responsáveis pela demanda, esquemas de segurança e o repasse do palmito *in natura* para os compradores de conserva.
- \* o desmatamento clandestino constitui outra estratégia utilizada em resposta às proibições. Sem outra opção, os agricultores fazem roçados na mata secundária, muitas vezes a roça clandestina é a única ou principal fonte de alimento das famílias, mas esta estratégia acarreta na aceleração do processo de degradação do ecossistema florestal. Por outro lado, o cultivo clandestino dessas parcelas interfere na gestão da mão-de-obra, a distância e os solos poucos desenvolvidos exigem esforço complementar do trabalho e contribuem para a desorganização do calendário agrícola.
- \* a caça clandestina é uma atividade freqüente, historicamente fez parte da alimentação das famílias locais menos favorecidas. Como as punições para os atos de “flagrante delito” são severas os caçadores passaram a capturar qualquer tipo de caça, “sem distinção da idade, sexo ou espécie, o que não acontecia nas práticas tradicionais de gestão dos estoques” (SANTOS, 2001; ZANONI *et al.*, 2002; RODRIGUES *et al.*, 2002/03).

Argumenta-se que a visão preservacionista da legislação “desconhece as evidências científicas sobre o relacionamento da população nativa com o ambiente”. Há evidências, por exemplo, que a agricultura de corte e queima estimula o desenvolvimento à biodiversidade (DIEGUES, 1996), pois, é uma forma de manejar as plantas daninhas. Em Guaraqueçaba, com a restrição desta prática o problema passou a ser resolvido mediante o controle mecânico ou químico (RODRIGUES *et al.*, 2002/03).

Além de desconsiderar o saber tradicional, a legislação foi implementada sem um adequado processo de educação ambiental e, sem oferecer alternativas de produção que possibilitassem uma agricultura de subsistência sustentável (i.e. demarcando áreas possíveis ao cultivo, rotatividade de culturas, enriquecimento natural do solo com adubos orgânicos, produção alternativa de escoamento e outras fontes de renda, como o turismo ecológico).

Em linhas gerais, consideramos que a explicação para o fenômeno das contradições seja que:

- \* as restrições impostas pela legislação ambiental, embora calcadas em acertados princípios de preservação ecológica, falharam na consideração dos saberes dos agricultores e habitantes da APA, aqui denominado Patrimônio Cultural;
- \* sem um diálogo adequado entre as partes, estabelecido para propiciar o direcionamento do desenvolvimento da APA de Guaraqueçaba, a Legislação produziu um descompasso entre as necessidades reais de proteção e os limites de uso possíveis a serem alcançados.
- \* não existem alternativas de desenvolvimento direcionadas nem sistematizadas. As ações de ONGs, Estado e município são pontuais, dispersas, não obedecem a uma política de desenvolvimento única, nem ao menos dirigida. A visão ecológica fragmentada por parte de todos os envolvidos faz com que as alternativas de produção sejam erradas, falta treinamento e tecnologias (até apropriadas e alternativas) neste sentido.

Os reflexos dessas contradições foram constatados através de indicadores de sustentabilidade definidos para Serra Negra, uma das principais comunidades rurais da APA de Guaraqueçaba. Para tanto se relacionou parâmetros sociais, econômicos e ambientais registrando-se, por exemplo:

- \* *índices negativos para:* alta criminalidade, alto nível de estresse, alta incidência de alcoolismo e outras drogas ilícitas, alto índice de doenças transmitidas por vias hídricas, grande fluxo migratório rural-urbano, número elevado de autuações, vestígios de comércio ilegal de flora/fauna, aumento de denominações religiosas (evangélicas/pentecostais/protestantes). Ao mesmo tempo em que existe baixo rendimento mensal, empregabilidade reduzida, saneamento básico precário, baixa escolaridade, serviços médico-odontológicos insuficientes, nível de desenvolvimento humano baixo, pouco apoio político e institucional, reduzido fluxo de informações ecológicas, pouca pesquisa científica orientada para a comunidade, má qualidade das vias de acesso, baixa manutenção da cultura local, descrença no trabalho de ONGs e órgãos públicos ambientais;
- \* *índices positivos para:* bom potencial ecoturístico, reestruturação ou surgimento de associações comunitárias, relativo interesse da população em se integrar a projetos de desenvolvimento participativo, crescente senso de autocritica da comunidade em relação aos problemas da APA, apego e retorno ao local de nascimento, boa qualidade do ar, pouco barulho, bom potencial de recursos naturais, rara beleza cênica, variedade de espécies animais e vegetais, acesso à energia elétrica.

Verificou-se que os valores culturais, a satisfação das necessidades sociais e o desenvolvimento do potencial produtivo não estão sendo adequadamente considerados para direcionar o desenvolvimento de forma a incluir a população local. No entanto, existem formas embrionárias de resistência a este processo de exclusão (por exemplo, o trabalho artesanal realizado pelo grupo de mulheres “Mão que Faz”, a rearticulação da Associação de Moradores e da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Negra), e a vontade de saber mais sobre as mudanças no local. O retorno dos filhos de agricultores familiares às atividades agrícolas está marcado por um sentido de questionamento e diálogo. (MARANGON *et al*, 2004).

## **6. DIÁLOGO DE SABERES**

As UCs têm entre seus princípios a preocupação de proteger os ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção, essenciais ao equilíbrio do planeta. Por outro lado, as populações tradicionais representam grupos sociais que construíram sua territorialidade em um meio ambiente específico. Se levarmos em conta que o sucesso de qualquer política ambiental depende de uma integração com as populações locais é um pressuposto condicional levar em consideração sua forma particular de utilizar os recursos naturais, o seu modo de fazer e viver em comunidade e a sua identidade cultural (BENATTI, 1999).

Ora, os recursos naturais são parte integrante da cultura e entre o homem e o seu espaço cultural, há uma relação de tipo ecológico. O ambiente nesse caso é uma referência fundamental, já que nele estão impressas as marcas de construção da sua história pessoal e coletiva. Sabe-se que levado pela necessidade de buscar os meios de sobrevivência, o homem trabalhou a terra e construiu objetos que são reveladores do seu modo de viver e de fazer. Seus saberes, seus usos e costumes, seus mitos, seus ritos, sua forma de manifestar tensões e aspirações, suas festas são todos eles signos da sua cultura. Quando privado desses signos, o homem entra num estado de angústia, porque não se reconhece mais no mundo que o circunda e corre o risco de não mais poder conferir um sentido concreto à própria experiência. Cabe então à memória o papel fundamental de resgatar e rearticular as referências perdidas e, ao mesmo tempo, ser o repertório que permita a descoberta de novos caminhos, de novos modos de lidar com a realidade. Esse repertório será constituído pelos elementos culturais que lhe são próprios.

Sendo assim, os valores culturais e saberes práticos das comunidades rurais são essenciais para o desenvolvimento do potencial produtivo de seus ecossistemas, mas, isso depende de uma produção e aplicação de conhecimentos baseados em novos princípios de produtividade sustentável, capazes de “integrar os processos ecológicos, que geram os valores de uso natural, com os processos tecnológicos que os transformam em valores de uso socialmente necessários por meio da produção e apropriação dos conhecimentos, saberes e valores culturais das comunidades para a autogestão de seus recursos produtivos” (LEFF, 2002, p. 87).

A necessidade de discutir o uso pertinente da tecnologia e as práticas já desenvolvidas pelas populações locais apresenta-se como uma possibilidade de diálogo e de intercâmbio para tecnologias consideradas apropriadas. Esse tipo de tecnologia têm como ponto de partida atender às necessidades de uma população usando os recursos disponíveis na região onde esta população está fixada. Desta forma, dois aspectos fundamentais estão associados ao uso da tecnologia apropriada: recursos humanos e recursos naturais.

Com relação aos recursos humanos, destaca-se a capacidade da população de compreender e desenvolver tecnologias de maneira autônoma, na busca maior de liberdade. Quanto aos recursos naturais, se deve buscar a adequação da própria tecnologia a estes recursos, respeitando as limitações que possam existir prevendo, ao mesmo tempo, as conseqüências de suas aplicações.

Conforme KRÜGER (2000, p. 7)

[...] há que se considerar essas limitações e a necessidade de um agir consciente quanto aos impactos negativos e positivos de nossas ações sobre a natureza [...] No caso de tecnologias apropriadas, a postura a se adotar é de oposição à forma como a tecnologia tradicionalmente vem sendo desenvolvida e aplicada. A tecnologia de grande escala, sob a lógica do lucro absoluto, resulta em exclusão social, sendo acessível apenas a quem tem condições de pagar por ela. Ademais, soluções tecnicistas são, em geral, de curta duração, pois a causa do problema nunca é devidamente tratada, mas apenas contornada e ‘transladada’ para uma esfera seguinte.

No sentido de compatibilizar as relações homem-natureza, KAYSER (1994), irá referenciar o território enquanto o espaço no qual se elabora e se realiza um projeto coletivo integrado. Assim, o espaço local define-se como o lugar da convergência no qual as particularidades não são anuladas, ao contrário, são fontes de integração e cooperação, tanto quanto da afirmação dos interesses específicos dos diversos atores sociais em confronto. Argumenta-se que através da valorização do patrimônio natural e cultural de cada localidade, será possível reafirmar uma identidade local, o que não significa o reforço de particularismos, mas o alicerce para a construção de um projeto local de vida social.

Nesta direção destacam-se os trabalhos sobre “florestas sociais”. Um exemplo é o estudo de TEIXEIRA (2001), a qual salienta que as causas da destruição das florestas tropicais fazem parte de um contexto político, social e econômico historicamente construído sob duas visões hegemônicas distintas: a primeira que vê a floresta enquanto um eldorado, cujos recursos naturais devem ser explorados em nome do ‘desenvolvimento’, e a segunda que identifica a floresta como o paraíso perdido, que deve ser preservado da presença humana em ‘santuários de biodiversidade’. Para a autora, “ambas as visões têm em comum o ‘paradigma do vazio selvagem’, que não reconhece os habitantes das florestas tropicais e suas formas tradicionais de uso/manejo florestal”.

A autora acrescenta que

[...] um novo paradigma se contrapõe a essas visões e busca reconhecer/validar esse conhecimento tradicional e estabelecer um diálogo com a ciência ocidental [...] discute-se as perspectivas desse novo campo de pesquisa e desenvolvimento frente aos fatores que determinam à destruição das florestas tropicais, considerando sua historicidade e o capital simbólico acumulado por diferentes atores na luta por poder sobre as florestas [...] projetos de pesquisa e desenvolvimento em florestas sociais, visam atender às necessidades básicas das populações rurais pobres e melhorar as condições ambientais.

Sobre esta questão LEFF (2002, p.169), argumenta que “o ambiente não é a ecologia, mas a complexidade do mundo e da natureza atravessado por relações de poder que se inscreveram nas formas dominantes de conhecimento”. Para este autor,

[...] o saber ambiental reconhece as identidades dos povos, suas cosmologias e saberes tradicionais como parte de suas formas culturais de apropriação de seu patrimônio de recursos naturais. Assim, inscreve-se dentro dos interesses diversos que constituem o campo conflitivo do ambiental. Emergem daí novas formas de subjetividade na produção de saberes, na definição dos sentidos da existência e na qualidade de vida dos indivíduos, em diversos contextos culturais. Nesse sentido, mais que reforço da racionalidade científica prevalecente, o saber ambiental impulsiona novas estratégias conceituais para construir uma nova racionalidade social.

Já VIEIRA (1998, p. 227), chama atenção para o peso das incertezas, controvérsias científicas, e os impasses de caráter ético e político na busca de estratégias capazes de “compatibilizar as dimensões da conservação e da utilização viável ao longo prazo dos recursos naturais renováveis”. Tais estratégias abririam caminho para a construção uma racionalidade ambiental “sustentada por valores que não aspiram a alcançar um *status* de cientificidade”, pois considera novas formas de pensamentos e intercâmbios simbólicos, ou seja, um diálogo entre saber e ciência, tradição e modernidade (LEFF, 2002, p.168). De acordo com este último, a inclusão do patrimônio simbólico das diversas culturas oferece vias para o enriquecimento cultural do mundo através da diferenciação, assim como para construir uma nova racionalidade produtiva e um novo paradigma de desenvolvimento.

Atualmente, as perdas culturais das comunidades inseridas em APAs não são socializadas, até porque muitas delas não podem ser quantificadas e outras são mesmo irrecuperáveis. A ruptura ou fragmentação do depósito de saberes que essas comunidades armazenam é uma ameaça ao patrimônio natural existente nas UCs.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O patrimônio cultural que as comunidades tradicionais armazenam é essencial para a conservação dos recursos naturais, pois, representa o elo entre a natureza e o homem. No caso de Guaraqueçaba, as populações locais, estão inseridas num contexto de mudanças constantes que incidem sobre seu modo de vida tradicional. Estas populações ocupam um território onde a legislação ambiental é substancialmente mais rígida, existe ali uma legislação farta (leis, decretos, resoluções entre outras normas), porém esparsa e de difícil compreensão. Estes aspectos somados à incompatibilidade com as práticas tradicionais de subsistência, inviabilizam por conseqüência, o seu cumprimento.

O choque causado pela restrição de uso dos recursos naturais e a manutenção dos modos de vida tradicionais das populações nativas, sem uma política orientada de desenvolvimento sustentável,

aprofundou o distanciamento da economia e cultura autóctones ocasionando a perda dos conhecimentos ecológicos originais da população e provocando um comportamento contrário às ações preservacionistas. No caso em questão, a reação ao quadro de imposições é violenta e desagrega a estrutura social das comunidades locais refletindo-se negativamente no ambiente natural.

Se considerarmos que a gestão ambiental do desenvolvimento é um projeto social e político que deve envolver a ação dos cidadãos, conforme indicam as propostas de gestão para as áreas protegidas previstas pelo SNUC, há que se considerar à participação direta das comunidades na apropriação e transformação de seus recursos naturais. Da mesma forma, os projetos científicos viabilizados para as APAs deverão se adequar às condições de pobreza e violência em que as populações locais destas áreas estão imersas atualmente.

Isto é, será necessário responder não só à necessidade de preservar a diversidade biológica para manter o equilíbrio ecológico do planeta, mas também à necessidade de valorizar a diversidade étnica e cultural da espécie humana resgatando as condições básicas para que tais comunidades possam ter a propalada qualidade de vida descrita nas inúmeras leis que lhes são incompreensíveis.

Em casos como o da APA de Guaraqueçaba é possível perceber que as populações tradicionais não estão situadas fora da economia mundial, nem estão na periferia do capitalismo, no sentido em que o contexto no qual estão inseridas essas populações é marcado por processos cujos efeitos estão vinculados a uma ordem econômica e uma racionalidade econômica globais.

Desse modo, as áreas protegidas não podem mais ser vistas num cenário isolado, enquanto “ilhas de preservação” como se as populações ali existentes estivessem “cristalizadas” num tempo que passou. Ora, o desenvolvimento regional deve ser viabilizado também para as áreas protegidas, para tanto, deverá favorecer o desenvolvimento sustentável das pessoas, a promoção do desenvolvimento sustentável das organizações e a opção pelo uso de tecnologias mais econômicas e menos impactantes, tendo em vista políticas de (re)inclusão social e a melhoria da qualidade de vida do planeta, a isso se chama responsabilidade socioambiental.

## REFERÊNCIAS

BENATTI, J. H. (1999) *Presença humana em unidade de conservação: um impasse científico, jurídico ou político?* Macapá: NAEA/UFGA. Mimeografado.

BORGES, R. C. B. (1998) Direito ambiental e teoria jurídica no final do século XX. In: VARELLA, M. D. & BORGES, R.C. B. (Orgs.) *O novo em direito ambiental*. Belo Horizonte: Del Rey, 11-32.

BRASIL (2002) *Constituição*. Rio de Janeiro: Auriverde.

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: < [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br) >. Acesso em Nov. 2003.

- IBAMA (2003) *Memória do Relatório Técnico do Curso de Capacitação dos Conselheiros do Conselho Deliberativo da APA de Guaraqueçaba*. Curitiba: IBAMA. Mimeografado.
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento (1998) *Caderno Estatístico do Município de Guaraqueçaba*. Curitiba: IPARDES.
- IPARDES (2001) *Zoneamento da APA de Guaraqueçaba*. Curitiba: Ed. IPARDES/IBAMA.
- JACOBS, G. A. (1999) Evolução dos remanescentes florestais e áreas protegidas do estado do Paraná. In: *Revista Cadernos de Biodiversidade*. Curitiba: Instituto Ambiental do Paraná-IAP/DIBAP. N. 2, p.73-81.
- KAYSER, B., BRUN, A, CAVAILHÈS J. & LACOMBE, P. (Eds.) (1994) *Pour Une Ruralité Choisie*. Paris: Datar/Éditions de l'Aube.
- LEFF, E. (2002) *Epistemologia ambiental*. 2. ed. São Paulo: Cortez.
- KRÜGER, E. L. (Org.) (2000) *Coletânea Educação e Tecnologia – Tecnologias apropriadas*. Curitiba: PPGTE/CEFET-PR.
- MARANGON, M; PRESZNUK, R.; SORDI, R. & PERALTA AGUDELO, L. P. (2004). Indicadores de sustentabilidade como instrumento para avaliação de comunidades em crise: aplicação à comunidade de Serra Negra, APA de Guaraqueçaba. In: PERALTA AGUDELO, L. P. (Org.) *Coletânea Educação e Tecnologia – Indicadores de Sustentabilidade*: PPGTE/CEFET-PR (No Prelo).
- RODRIGUES, A. S. (2002) *A Sustentabilidade da agricultura em Guaraqueçaba – Ocaso da produção vegetal*. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba.
- RODRIGUES, A. S.; TOMMASINO, H.; FOLADORI, G.; GREGORCZUK, A. (2002-2003) É correto pensar a sustentabilidade em nível local? Uma análise metodológica a partir do estudo de caso em uma Área de proteção Ambiental no litoral sul do Brasil. In: *Ambiente & Sociedade*, vol. V – n 2 ago/dez 2002 - vol. VI - n 1 jan/jun 2003 (duplo). Campinas: Nepam/Unicamp.
- SANTOS, E. (2001) Os dilemas da permanência num ambiente de mudanças. Curitiba: 102p. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Paraná.
- SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Disponível em: < [www.pr.gov.br/sema](http://www.pr.gov.br/sema) > Acesso em Nov. 2003.
- SEMA (1990) *Coletânea de Legislação Ambiental Federal e Estadual* - Governo do Estado do Paraná. Curitiba: SEDU-SEMA.
- SOS MATA ATLÂNTICA - Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica 1995/2000 <[www.arcplan.com.br/ArcPlan\\_SOS-Atlas95.html](http://www.arcplan.com.br/ArcPlan_SOS-Atlas95.html)> Acesso em Nov. 2003.
- SOUZA FILHO, C. F. M. (1993) *Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação*. Curitiba: Universitária Champagnat.
- TEIXEIRA, C. S. (2001) *Florestas Sociais - Uma Resposta à Destruição das Florestas Tropicais?* Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). UFRRJ. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.amazonia.org.br/guia>> Acesso em 28/05/2002.
- VIEIRA, P. F. (1998) Erosão da biodiversidade e gestão patrimonial das interações sociedade-natureza. Oportunidades e riscos da inovação biotecnológica. In: VARELLA, M. D. & BORGES, R.C. B. (Orgs.) *O novo em direito ambiental*. Belo Horizonte: Del Rey, 225-265.
- ZANONI, M.; FERREIRA, A. D.; MIGUEL, L. A.; FLORIANI, D.; CANALI, N. & RAYNAUT, C. (2000) Preservação da natureza e desenvolvimento rural: dilemas e estratégias dos agricultores familiares em APAs. In: *Desenvolvimento e Meio Ambiente: a reconstrução da ruralidade e a relação sociedade/natureza*. Curitiba: UFPR, n.2, 39-55.

Nome do arquivo: Artigo Anppas  
Pasta: F:\ANNPAS  
Modelo: C:\Documents and Settings \adriano\Dados de aplicativos\Microsoft\Modelos\Normal.dot  
Título: COMUNIDADES RURAIS DA APA DE GUARAQUEÇABA:  
Assunto:  
Autor: Stela  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 24/8/2004 19:28  
Número de alterações: 196  
Última gravação: 31/8/2004 12:42  
Gravado por: Nepam  
Tempo total de edição: 1.044 Minutos  
Última impressão: 31/8/2004 12:43  
Como a última impressão  
Número de páginas: 16  
Número de palavras: 6.309 (aprox.)  
Número de caracteres: 35.965 (aprox.)